



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 71000.001897/2007-11
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA/MDS
CÓDIGO UG : 550003
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 189302
UCI EXECUTORA : 170978

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 189302, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Agregadora Secretaria-Executiva - SE/MDS, a Unidade Jurisdicionada Consolidadora Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração -SPOA (com as Unidades Jurisdicionadas Consolidadas Coordenação-Geral de Logística e Administração - CGLA, Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH e Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC) e as Unidades Jurisdicionadas Agregadas, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI, Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias - SAIP e o Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza, a ela subordinadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS;
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES;
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;

- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS;
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS; e
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I -"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Em uma análise geral, verifica-se que as mencionadas Unidades Jurisdicionadas - UJ, agregadas nesse relatório, cumpriram com suas Missões institucionais, apresentando resultados quantitativos e qualitativos satisfatórios e/ou devidamente justificados, conforme demonstração e detalhamento das ações a seguir:

A) SECRETARIA EXECUTIVA

Segundo dados extraídos do relatório de gestão, foram desenvolvidas as seguintes ações sob gerência e responsabilidade da Secretaria-Executiva:

- 1) Intensificou sua participação ativa nas reuniões do Grupo de Trabalho "Fome Zero", convocando e sediando as reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, coordenando as discussões para a definição de diretrizes, realizadas com a articulação dos órgãos governamentais que o integram - Casa Civil/PR, Secretaria de Comunicação Social/PR, Secretaria Geral/PR, Assessoria Especial/PR, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Integração Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. No exercício de 2006, o referido GT teve papel preponderante como coordenador da ação estratégica e articuladora das ações estruturantes

governamentais, integrando 31 iniciativas, por meio de 16 diferentes ações com o apoio dos governos municipais e estaduais e várias outras parcerias com segmentos da sociedade civil, bem como na aprovação da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que "Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências".

- 2) Criação do Núcleo Gestor e da Unidade de Implementação de Projetos - UIP/SE, no seu âmbito. Dessa forma, a SE passa a coordenar, supervisionar e assessorar os dirigentes dos órgãos do MDS na formulação de estratégias de colaboração com os organismos financeiros internacionais, a partir da centralização, da execução dos diversos acordos de cooperação com a Organização das Nações Unidas para a educação, à ciência e a cultura - UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.
- 3) Em parceria com a Assessoria Especial da Presidência da República, a SE deu continuidade à coordenação do Comitê Gestor de Dourados, criado a partir de visita da Comissão Interministerial naquele município, identificando e diagnosticando os problemas nas aldeias indígenas de Dourados, propondo intervenções baseadas em parâmetros qualificados, em conjunto com os representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e da Prefeitura de Dourados.
- 4) Participou e teve lugar de destaque nas reuniões sistemáticas de trabalho do Comitê Executivo da Câmara de Política Social, do Comitê Gestor do ProJovem e do Programa de Cooperação da Aliança Trilateral, discutindo a integração, com os demais representantes, das políticas do governo federal.
- 5) Coordenou, juntamente com a SAGI/MDS, as discussões sobre a Linha Oficial de Pobreza, envolvendo a participação de representantes da Casa Civil/PR, do IBGE e do IPEA, entre outros, subsidiando, inclusive, as discussões empreendidas pela Comissão Quadripartite para o Fortalecimento do Salário Mínimo.
- 6) Articulou em parceria com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPIR, de discussões e ações visando a garantia e a adequação do acesso das populações remanescentes de quilombos e de comunidades de terreiros aos programas sociais, em especial ações de mobilização social como capacitação de lideranças, agentes locais e gestores públicos.
- 7) Integrou, em 2006, em conjunto com representantes dos Ministérios da Integração Nacional, do Desenvolvimento Agrário e do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Grupo de Trabalho Interministerial, com resultados expressivos no tocante ao repasse de recursos para as regiões atingidas pelas secas e enchentes.

Do exame dos dados do SIGPLAN, verificou-se que não houve sob responsabilidade e gerência da Secretaria-Executiva, programas e respectivas ações definidas para o exercício financeiro de 2006.

B) SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Os resultados da SPOA, que é Unidade Jurisdicionada Consolidadora das Coordenações-Gerais de Logística, Recursos Humanos e Orçamento, Finanças e Contabilidade) são os que foram apresentados por essas Coordenações, na forma a seguir:

B.1) COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - CGOF

A Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC tem por finalidade a coordenação, acompanhamento, orientação e supervisão das atividades orçamentárias, de programação financeira e de contabilidade relativas ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, no âmbito do Ministério.

Dessa forma, a CGOFC está encarregada de participar, acompanhar e orientar, no âmbito do Ministério e em conjunto com as Secretarias de Orçamento Federal e do Tesouro Nacional, os procedimentos necessários à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da proposta orçamentária da Pasta.

Cabe destacar que a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA (Unidade Gestora 550002), apenas descentraliza para as unidades gestoras executoras as dotações alocadas pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF e os recursos repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Quanto à administração dos recursos orçamentários e financeiros, foram realizadas diversas reformulações, por Leis, Decretos do Poder Executivo e Portarias do MDS, objetivando adequar o orçamento às reais necessidades do Ministério.

Na tabela a seguir, pode-se observar a execução orçamentária e financeira do MDS por tipo de ação, discriminando aquelas que são classificadas como obrigatórias ou prioritárias, nos termos da LDO 2006.

Execução Orçamentária e Financeira, por Tipo de Ação (2006)

Tipo de Ação	Dot. Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	% e=b/a	% f=c/a	% g=d/a
Ações Obrigatórias ou Prioritárias	19.970.365,4	19.208.747,4	19.208.747,4	19.162.073,8	96,2%	96,2%	96,0%
Renda Mensal Vitalícia	1.914.928,3	1.892.028,1	1.892.028,1	1.892.028,0	98,8%	98,8%	98,8%
Benefício de Prestação Continuada	9.751.527,8	9.678.665,8	9.678.665,8	9.678.664,8	99,3%	99,3%	99,3%
Programa Bolsa Família	8.303.909,3	7.638.053,5	7.638.053,5	7.591.380,9	92,0%	92,0%	91,4%
Ações Discricionárias	2.550.625,5	2.272.391,0	2.272.390,2	2.055.106,2	89,1%	89,1%	80,6%
Sec. Nac. Assistência Social - SNAS	1.288.158,2	1.065.603,2	1.065.603,2	928.613,7	82,7%	82,7%	72,1%
Sec. Nac. Renda de Cidadania - SENARC	607.794,6	592.968,4	592.968,4	540.354,1	97,6%	97,6%	88,9%
Sec. De Segurança Alimentar - SESAN	619.050,4	583.651,4	583.650,7	556.335,7	94,3%	94,3%	89,9%
Sec. De Aval. e Gestão da Informação - SAGI	15.993,0	14.536,2	14.536,2	14.283,3	90,9%	90,9%	89,3%

Secretaria Executiva - SE	19.629,3	15.631,8	15.631,8	15.519,5	79,6%	79,6%	79,1%
Pessoal e Encargos/CGRH	13.583,3	13.450,3	13.450,3	13.356,1	99,0%	99,0%	98,3%
Apoio Administrativo/CGLA	62.580,7	60.008,5	60.008,5	55.738,5	95,9%	95,9%	89,1%
Total MDS	22.597.155,0	21.554.597,2	21.554.596,5	21.286.274,6	95,4%	95,4%	94,2%

Fonte: Sistema Integrado de Administração financeira do Governo Federal - SIAFI Gerencial
Base: 31 de dezembro de 2006.

B.2) COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO - CGLA

A alocação dos recursos para o financiamento da logística e da administração no Orçamento Geral da União se deu por meio da Ação "2000 - Administração da Unidade" do Programa 0750 - Apoio Administrativo, a qual não teve metas especificadas. Foi executado o programa em quase sua totalidade, perfazendo 95,90% empenhados e 89,13% liquidados com relação a Dotação Inicial, conforme tabela a seguir:

R\$ 1,00

Programa: 0750 - Apoio Administrativo
Ação: 2000 - Administração da Unidade

Dotação	Empenho		Liquidação	
62.580.664,00	60.012.057,19	95,90%	55.779.160,94	89,13%

B.3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH

A CGRH operacionaliza a política de Recursos Humanos - RH, por meio de duas Coordenações, sendo que a Coordenação de Gestão de Pessoas tem a competência específica de administração de pessoal coordenando, orientando, supervisionando e controlando as atividades relativas a cadastro, pagamento, benefícios, remuneração, normas de servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão do MDS e a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas de gerir os planos de aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos, efetuando levantamento das necessidades de desenvolvimento e capacitação de pessoal nas unidades administrativas do Ministério.

As ações a cargo da Unidade são as seguintes:

Órgão	Projeto/Atividade		Dot. Descentralizada Líquida	Orçamento Disponibilizado	Execução da Despesa	Crédito Disponível
55801	09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	151.321,00	151.321,00	150.396,39	924,61
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS	86.600,00	86.600,00	85.467,71	1.132,29
	2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMP	31.920,00	31.920,00	22.768,33	9.151,67
	2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	153.000,00	153.000,00	145.162,43	7.837,57

2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	458.800,00	458.800,00	453.473,86	5.326,14
TOTAIS		881.641,00	881.641,00	857.268,72	24.372,28

C) SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SAGI

A execução orçamentária e financeira do Programa 1006 - Gestão da Política Social e Combate à Fome dessa Secretaria foi processada da seguinte forma:

Ações	Dotação	Empenhado	Liquidado	Pago
6877 - Capacitação de Agentes Públicos Sociais em Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	7.340.911	7.340.911	7.340.911	7.340.911
4923 - Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	8.521.890	7.120.566	7.120.566	6.942.366

Ação 6877 - Capacitação de Agentes Públicos e sociais em Políticas de Desenvolvimento social e combate à Fome

Segundo consta da Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a execução da Ação foi a seguinte:

Planejado		Executado	
Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1600	7.510.911	393	7.340.911
100%	100%	24,56%	97,74%

Pudemos notar que a execução física e financeira está bem aquém do planejado, embora tenha sido executado 97,64% dos recursos financeiro previstos, atingiu-se, somente, 24,53% do "físico" planejado. Dessa forma, a Unidade deve implementar medidas com intuito de solucionar as disfunções encontradas entre a execução física e a financeira da Ação.

Ação 4923 - Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Consta do Relatório de Gestão que foram concluídas vinte pesquisas em 2006, sendo que 08 delas referiam-se a programas e ações da área de segurança alimentar, três sobre o Programa Bolsa Família, uma sobre os resultados das auditorias e fiscalizações de órgãos externos ao MDS (TCU, CGU, MPU), quatro sobre programas da área de assistência social e uma pesquisa sobre ações estruturantes para comunidades quilombolas.

As pesquisas procuram responder questionamentos sobre determinados aspectos da implementação dos diversos programas e ações do MDS.

Constituem-se, assim, em instrumentos de avaliação das suas políticas de segurança alimentar, transferência de renda e ações sobre populações vulneráveis ou em situação de risco social.

Quanto à execução da Ação, verifica-se a implementação dos seguintes percentuais:

Planejado		Executado	
Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03	8.521.890	03	7.120.566
100%	100%	100%	83,56%

D) SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARCERIAS - SAIP

Em 2006, houve a determinação política de que a SAIP não compartilharia mais dos recursos orçamentários do Ministério, mas sim priorizaria a articulação de parcerias direcionadas ao fortalecimento das políticas e programas de inclusão social produtiva e sustentável, buscando ainda o alinhamento estratégico das políticas sociais à diversidade dos grupos mais vulneráveis da população brasileira. Cabe destacar a celebração de convênios, cuja liberação de recursos é efetuada pela CGLA/MDS, a saber: Convenientes: Movimento de Educação de Base (MEB), ONG Visão Mundial, Instituto Paulo Freire e Fundação Banco do Brasil.

As doações de bens e produtos diversos, no período relativo a 2006, foram as seguintes:

Ano	Doações de Bens e Mercadorias	Receita Federal ADM	TOTAL
2006	4.414.746,29	6.361.647,07	10.776.393,36

5.2 - QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A) SECRETARIA EXECUTIVA

Verificamos no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva que não há indicadores, uma vez que não existem ações consignadas no orçamento a cargo dessa Unidade.

B) SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SPOA

Relativamente à SPOA e suas Unidades consolidadas (CGLA, CGRH e CGOFC) pudemos verificar no Relatório de Gestão de 2006 que não constam indicadores que pudessem aferir o desempenho dessas Unidades.

C) SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - SAGI

Não há um indicador para as ações da SAGI. É mencionado no Relatório de Gestão que o cronograma de ações da Secretaria é o principal parâmetro utilizado para gerenciar a conformidade e o desempenho da ação. A construção e aprovação do cronograma são feitas

considerando-se o planejado no PPA e a dimensão da demanda por informações das diversas Secretarias e Grupos de Trabalho do MDS.

A aferição da qualidade e confiabilidade dos indicadores ficou prejudicada em razão de a SAGI não ter apresentado no Relatório de Gestão de 2006 indicadores pertinentes as ações de governo de responsabilidade da referida secretaria. Deve a Secretaria implementar indicadores de modo a medir o desempenho das ações da SAGI.

D) SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARCERIAS - SAIP

A SAIP tem como atividade realizar a articulação com parceiros com potencial para apoiar as políticas públicas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, renda de cidadania e assistência social. No que tange aos indicadores, pudemos notar que a Secretaria não indicou nenhum para as atividades realizadas no período sob exame.

Vale recomendar à Secretaria que estabeleça indicadores de desempenho que permitam aferir com clareza e precisão a performance da Unidade.

5.3 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

De acordo com os exames efetuados no processo de Tomada de Contas da Unidade e nos sistemas corporativos, foi verificado que a SAIP foi responsável pelos convênios a seguir relacionados, tendo sido responsável pela transferência dos recursos a CGLA, e no caso do Convênio com a Fundação Banco do Brasil, a Secretaria Executiva, a saber:

Convênio / Termo de Parceria	Conveniente	Início da Vigência	Fim da Vigência
510249	INSTITUTO PAULO FREIRE	14/SET/2004	10/SET/2005
535453	MOVIMENTO DE EDUCACAO DE BASE-MEB	26/DEZ/2005	25/DEZ/2006
535500	VISAO MUNDIAL	26/DEZ/2005	25/DEZ/2006
538359	FUNDACAO BANCO DO BRASIL	28/DEZ/2005	31/DEZ/2006

De acordo com a análise procedida nos respectivos processos, verificou-se, a seguir, as principais ocorrências relatadas no Anexo I - "Demonstrativos das constatações" do Relatório nº 189300, itens 2.1.1.1 a 2.1.1.10 e itens 3.2.1.1 a 3.2.1.3 do Relatório nº 189298:

a) Convênio SIAFI 510249 - Instituto Paulo Freire

- Ausência de providências no tocante à devolução de valores indevidamente pagos.(Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)
- Ausência de devolução de gastos com despesas bancária.(Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)
- Contratação de consultores, para a execução de atividades inerentes ao convênio, de profissionais pertencentes

- à própria instituição conveniada. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)
- Participação de sócios de empresas parceiras no Conselho consultivo da conveniente (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34).
 - Utilização de pessoas físicas, incluídas na folha de pagamento do Instituto Paulo Freire, contratadas, por meio de convênio, como consultores. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)
 - Ausência de comprovação de gastos efetuados pelo conveniente, no valor de R\$ 72.951,00 (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34).
 - Falta de comprovação da devolução das despesas bancárias. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)
 - Improriedades na comprovação de despesas com relação a evento. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)

b) Convênio SIAFI 535500 - Visão Mundial

- Pagamentos realizados à conta do Convênio 002/2005, conveniente Visão Mundial, cujas notas fiscais foram emitidas em nome de terceiros.
- Ausência de procedimento licitatório por parte da conveniente.

Relativamente ao Convênio com a Fundação Banco do Brasil não houve observações a serem feitas. Quanto ao convênio com o MEB, o citado processo não fez parte da amostragem selecionada.

5.4 - REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme informações prestadas no Relatório de Gestão de 2006 da CGLA, foram realizados 17 Pregões, 08 Adesões de Ata de Registro de Preço, 02 concorrências, 01 Tomada de Preço e 76 dispensas/inexigibilidades de licitação. Segundo a Unidade foram implementados 51 contratos administrativos, dos quais 17 foram firmados em 2006 e 34 remanescentes de 2003/2004/2005.

Em conformidade com a amostra selecionada, foram analisados 4 processos licitatórios na modalidade pregão, 1 Tomada de Preço, 6 Dispensas de Licitação e 1 inexigibilidade de licitação; também foram analisados 9 processos de pagamentos relativos a contratos celebrados no exercício e em exercícios anteriores. Os resultados encontram-se consubstanciados nas constatações dos itens 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.1.4, 3.1.1.5, 3.1.1.7, 3.1.1.8, 3.1.1.10, 3.1.1.11, 3.1.1.13, 3.1.1.14, 3.1.2.1, 3.1.2.2, 3.1.2.3, 3.1.3.1, 3.1.3.2, 3.1.4.1, que se encontram detalhadas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações do Relatório n.º 189298. Os principais problemas

detectados foram: a) ausência de imputação de penalidades previstas no contrato, à contratada, por conta de atraso na assunção dos serviços (processo nº 71000.003874/2006-61); b) ausência de estudo técnico, pesquisa ou cotação de preço que forneça subsídios para justificar o custo unitário estimado de R\$ 220,00 para despesas com hospedagem dos profissionais da contratada, em Brasília/DF (processo nº 71000.008162/2006-38); c) elaboração do Edital sem definição precisa do objeto e ausência de justificativas para a prorrogação do contrato (processo nº 71000.001640/2006-89); d) falta de comprovação de cotação prévia de custos para adesão à Ata de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços do Pregão MS nº 016/2005); e) contratação de serviços a preços inviáveis (Ata de Registro de Preços do Pregão MS nº 016/2005); f) ausência, nos autos da Prestação de Contas do Contrato nº 09/2006, de documentos que serviram de subsídio à análise e ao Parecer sobre essas contas (Ata de Registro de Preços do Pregão MS nº 016/2005); g) dispensa indevida de certame licitatório, com fulcro no inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (processo nº 71000.008162/2006-38); h) impropriedades verificadas na contratação da empresa Galvão Turismo e Viagens Ltda. (Dispensa de Licitação - inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 71000.009029/2006-07); i) pagamento das faturas sem a devida verificação, pela Unidade, da conformidade do valor das tarifas básicas das passagens aéreas informado pela contratada (processo de pagamentos nº 71000.015719/2005-14).

5.5 - REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A gestão de recursos humanos da Unidade Jurisdicionada Agregadora Secretaria - Executiva - SE/MDS, bem como de suas Unidades Jurisdicionadas Agregadas é realizada pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH/SPOA/MDS. Em análise à Gestão de Recursos Humanos, segundo informações do Relatório de Gestão da CGRH do exercício de 2006, verificamos que a força de trabalho do MDS era de 1.160 servidores, sendo efetivamente do quadro permanente 87 servidores que ingressaram em 2006 por meio do primeiro concurso para o MDS; 215 são os requisitados de outros órgãos, 166 nomeados em cargo em comissão, 54 contratados temporariamente, 1 de cargo de Natureza Especial, 53 de exercício descentralizado de carreira, 2 exercícios provisórios e 582 terceirizados.

Do total da folha de pagamento, incluindo terceirizados e estagiários, foram despendidos no MDS R\$ 13.427.489,69 (SIAFI-Dez/2006) para servidores (Pessoal e Encargos Sociais) e R\$ 32.654.463,64 terceirizados e R\$ 185.342,69 para estagiários (informações extraídas do Relatório de Gestão), o que denota a predominância de funcionários de empresas terceirizadas no âmbito do Ministério, haja vista a carência de servidor concursado suficiente para atender as demandas do MDS. Para tanto, deve o Ministério adotar estratégias de substituição gradativa dos profissionais de empresas terceirizadas, sobretudo daqueles da área administrativas do Órgão, por servidores concursados.

Com relação aos servidores que entraram em exercício até o mês de dez/2006, verificamos que, os 87 servidores efetivos e 53 contratados temporariamente, foram incluídos no SISAC.

Quanto à concessão e pagamento de ajuda de custo, verificamos a ausência de demonstrativo que explicita qual o valor devido ao

beneficiário e a falta de comprovantes de endereço da cidade de origem do servidor, devendo a Unidade instruir melhor o processo da concessão. Quanto ao auxílio moradia, algumas pendências ainda carecem de solução por parte do MDS. Tais situações referem-se a concessão pela CGRH do auxílio a beneficiários que não cumpriram com os requisitos previstos na legislação em vigor. Vale recomendar a unidade de pessoal que promova uma análise mais rigorosa nas documentações referentes as concessões da Ajuda de Custo e Auxílio Moradia aos servidores do MDS, de modo a evitar futuras ressalvas nos próximos trabalhos de auditoria.

No que se refere ao quantitativo de pessoal, embora conste no Relatório de Gestão o quantitativo total de 1.160 servidores a CGRH encaminhou planilha de quantitativo por setor do MDS, totalizando 1.271, a seguir distribuídos:

Unidade	Quantitativo de servidores
SECRETARIA-EXECUTIVA - SE	99
GABINETE DO MINISTRO	114
SPOA (CGLA, CGRH, CGOFC etc.)	267
CONSULTORIA JURÍDICA	30
SENARC	141
SNAS	346
SESAN	108
SAGI	48
SAIP	51
CNAS	67
TOTAL	1.271

5.6 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Quanto ao cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas da União, no exercício de 2006, não foram efetuadas diligências e/ou solicitações de esclarecimentos às Secretarias finalística do MDS, agregadas da Secretaria Executiva/MDS. As determinações e/ou recomendações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União à Secretaria Executiva/MDS foram consignados nos itens 3.1.1.1, 3.2.1.1 e 3.3.1.1, do Anexo I "Demonstrativo das Constatações" do Relatório de Auditoria nº 189302, e de um modo geral verifica-se que a Unidade vem adotando medidas, para o atendimento ao pleito da Egrégia Corte de Contas, as quais ainda não foram totalmente implementadas.

5.7 - RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Em uma análise geral, verifica-se que, no âmbito da Unidade Jurisdicionadas-UJ agregadora, foi criada a Unidade de Implementação de Projetos - UIP/SE, vinculado a própria Secretaria Executiva-SE/MDS que tem por finalidade, dentre outros aspectos, centralizar a execução dos diversos acordos de cooperação técnica e empréstimos com Bancos Internacionais (ex: BIRD e BID), embora a execução de certa forma é efetuada por Secretaria finalística, a exemplo da SAGI e da SENARC.

De todo modo, as constatações registradas nos relatórios de auditoria dos Projetos com Organismos Internacionais estão elencadas nos itens 2.3.1.1 a 2.3.1.3, 2.3.2.1 a 2.3.2.3, 2.3.3.1, 2.3.4.1 e 2.3.4.2, 2.3.5.1 a 2.3.5.9, 2.3.6.1 a 2.3.6.7, 2.3.7.1 e 2.3.7.2, e 2.3.8.1 do Anexo I "Demonstrativo das Constatações" constantes do

Relatório de Auditoria nº 189302, tendo sido verificado que, em linhas gerais, os Projetos atingiram um nível razoável de execução, entretanto deve ser alertado o gestor para que as situações ali elencadas devam ser regularizadas para evitar futuros gargalos na execução dos projetos.

5.8 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Compete a CGRH a execução das despesas com diárias no âmbito do MDS. No exercício de 2006, segundo consta do SIAFI/Dez2006, o valor empregado, incluindo diárias a colaboradores eventuais, totalizou R\$ 1.359.793,71. Verificamos que o MDS efetuou, no Relatório de Gestão, o detalhamento das diárias pagas e iniciadas no final de semana (incluindo sexta-feira e excluindo o Domingo) e feriado.

5.9 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

De acordo com os exames efetuados nos sistemas corporativos, foi verificado que as Unidades auditadas não realizaram, no exercício examinado, despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal.

5.10 - CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" em itens específicos deste Relatório, não tendo sido identificado pela equipe de auditoria a ocorrência de danos ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília-DF, 29 de junho de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

CERTIFICADO N° : 189302
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Executiva/MDS
CÓDIGO : 550003
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 71000.001897/2007-11
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0187 a 0219, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório Consolidado de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189302, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

RELATÓRIO DE AUDITORIA n° : 189302
UNIDADE AGREGADORA : Secretaria Executiva/MDS
CÓDIGO : 550003
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

Impropriedades

2.3.1.1

Descumprimento de prazo para apresentação do Relatório de Progresso (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.1.2

Ausência de elaboração do Relatório de Progresso do ano de 2006 (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.1.3

Ausência de apresentação do Relatório de Progresso (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.2.1

Inexistência de Registro do Projeto no SIAFI (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.2.2

Formalização inconsistente dos processos de aquisições e das pastas dos consultores (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.2.3

Ausência de apresentação de informações e esclarecimentos por parte da Unidade auditada (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.3.1

Ausência de inventário dos bens patrimoniais (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.4.1

Falhas/impropriedades na concessão de diárias pelo projeto (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.4.2

Falhas/impropriedades na concessão de diárias pelo projeto (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.1

Falhas na formalização de contratação de consultores (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.5.2

Contratação de dois consultores para o desenvolvimento de tarefas de natureza semelhante (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.5.3

Ausência de documentos essenciais nas pastas relativas à contratação de consultores (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.5.4

Critério de julgamento para seleção não condizente com a atividade de consultoria (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.5.5

Falhas na formalização de contratação de consultores (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.6

Ausência de publicação de resultados dos processos seletivos simplificados (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.7

Ausência do termo de aceite emitido pela Coordenação-Geral de Informática sobre produtos afetos à área de Informática (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.8

Contratação de serviços de consultoria em desacordo com especificação contida em instrumento convocatório (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.9

Ausência de divisão dos serviços de consultoria em diversas subáreas da Tecnologia da Informação (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.6.1

Falhas no processo de contratação de serviços para agenciamento de viagens (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.6.2

Falha formal na assinatura de Carta de Acordo entre o PNUD/MDS e agência implementadora - Centro Universitário São Camilo - do Projeto (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.6.3

Falhas na contratação de serviços com a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.6.4

Impropriedade na contratação de serviços (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.6.5

Inconsistências na execução de contrato de serviços (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.6.6

Falhas/Impropriedades na contratação de serviços para o cadastramento de famílias remanescentes de quilombos (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.6.7

Ausência de controle da UIP sobre a integralidade dos processos (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.7.1

Pagamento realizado a maior, em desconformidade com planilha de apuração da licitação (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.7.2

Irregularidades na execução do contrato da empresa Money Turismo Ltda (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.8.1

Valor pactuado inicialmente majorado em percentual acima do limite legal permitido pela Lei nº 8.666/93 (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

UNIDADE CONSOLIDADORA : SPOA/MDS
RELATÓRIO DE AUDITORIA n° : 189298
UNIDADE CONSOLIDADA : CGLA/MDS
CÓDIGO : 550005
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

Impropriedades

2.1.1.1

Extravio de bem móvel e de processos referentes à ocorrência.

2.1.1.2

Não localização de bens móveis pertencentes ao MDS.

2.2.1.1

Desatualização dos termos de responsabilidade de bens móveis.

3.1.1.1

Ausência de imputação de penalidades previstas no contrato, à contratada, por conta de atraso na assunção dos serviços.

3.1.1.2

Ausência de transparência no detalhamento dos custos da contratada.

3.1.1.3

Ausência de estudo técnico, pesquisa ou cotação de preço que forneça subsídios para justificar o custo unitário estimado de R\$ 220,00 para despesas com hospedagem dos profissionais da contratada, em Brasília/DF.

3.1.1.4

Recebimento de material sem a devida supervisão do servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato.

3.1.1.5

Ausência de realização de ampla pesquisa de mercado.

3.1.1.7

Impropriedades na formalização do Processo nº 71000.003155/2006-40 - Pregão Eletrônico nº 09/2006.

3.1.1.8

Elaboração do Edital sem definição precisa do objeto e ausência de justificativas para a prorrogação do contrato.

3.1.1.10

Falta de comprovação de cotação prévia de custos para adesão à Ata de Registro de Preços.

3.1.1.11

Contratação de serviços a preços inviáveis.

3.1.1.14

Formalização de contrato sem a manifestação prévia da Consultoria Jurídica do MDS.

3.1.2.1

Impropriedades verificadas na contratação da empresa Accrew Emily Traduções Ltda. - Dispensa de Licitação (inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93).

3.1.2.2

Dispensa indevida de certame licitatório, com fulcro no inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

3.1.2.3

Impropriedades verificadas na contratação da empresa Galvão Turismo e Viagens Ltda. (Dispensa de Licitação - inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93).

3.1.4.1

Pagamento das faturas sem a devida verificação, pela Unidade, da conformidade do valor das tarifas básicas das passagens aéreas informado pela contratada.

3.2.1.1

Manifestação da Consultoria Jurídica posterior à assinatura de Termo de Convênio e ausência de manifestação no Termo Aditivo de Convênio. (Processos de nºs 71000.015523/2005-11 e 71000.015541/2005-01 - Convênios SIAFI nºs 560842 e 560841, respectivamente).

3.2.1.2

Impropriedades no Plano de Trabalho aprovado pelo MDS e ausência, nos autos, de evidência sobre a realização de pesquisas de preços objetivando verificar a compatibilidade dos custos apresentados pelo conveniente (Processo nº 71000.015116/2005-12 - Convênio SIAFI 535500).

3.2.1.3

Aprovação, pelo concedente, de Plano de Trabalho com indicadores físicos incompatíveis com as metas pactuadas, contendo, ainda, divergências na definição do público-alvo do convênio (Processo nº 71000.015541/2005-01 - Convênio SIAFI 560841).

UNIDADE CONSOLIDADORA : SPOA/MDS
RELATÓRIO DE AUDITORIA nº : 190525
UNIDADE CONSOLIDADA : CGRH/MDS
CÓDIGO : 550006
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

Impropriedades

2.2.1.1

Impropriedade na concessão de Ajuda de Custo, ante a inexistência de informações de cálculos da referida indenização.

2.2.1.2

Utilização de comprovante de residência desatualizado em processo de concessão de Ajuda de Custo.

2.2.2.1

Pagamento em duplicidade de auxílio-moradia.

2.2.2.2

Impropriedade na concessão do auxílio-moradia.

2.2.2.3

Concessão indevida do auxílio-moradia, sem o cumprimento dos requisitos necessários para fazer jus ao auxílio.

UNIDADE AGREGADA : SAIP/MDS
RELATÓRIO DE AUDITORIA nº : 189300
CÓDIGO : 550009
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

Impropriedades

2.1.1.1

Pagamentos realizados à conta do Convênio 002/2005, conveniente Visão Mundial, cujas notas fiscais foram emitidas em nome de terceiros.

2.1.1.2

Ausência de procedimento licitatório por parte da conveniente.

2.1.1.3

Ausência de providências no tocante à devolução de valores indevidamente pagos. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)

2.1.1.4

Ausência de devolução de gastos com despesas bancária. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)

2.1.1.5

Contratação de consultores, para a execução de atividades inerentes ao convênio, de profissionais pertencentes à própria instituição conveniada. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)

2.1.1.6

Participação de sócios de empresas parceiras no Conselho consultivo da conveniente (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34).

2.1.1.7

Utilização de pessoas físicas, incluídas na folha de pagamento do Instituto Paulo Freire, contratadas, por meio de convênio, como consultores. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)

2.1.1.8

Ausência de comprovação de gastos efetuados pelo conveniente, no valor de R\$ 72.951,00 (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34).

2.1.1.9

Falta de comprovação da devolução das despesas bancárias. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)

2.1.1.10

Impropriedades na comprovação de despesas com relação a evento. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)

Brasília-DF, 29 de junho de 2007.

COORDENADOR-GERAL DE AUD. DA ÁREA DE DESENV. SOCIAL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

RELATÓRIO N° : 189302
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 71000.001897/2007-11
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA EXECUTIVA/ M.D.S.
CÓDIGO : 550003
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01jan2006 a 31dez2006 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA AREA SOCIAL